



Conselho Nacional de Saúde

**Guia de Boas-Vindas às
Comissões Intersetoriais do CNS**





Triênio 2024/2027

Composição da Mesa Diretora

Usuários(as)

Getúlio Vargas de Moura Júnior

Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)

Heliana Hemetério

Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas (Candaces)

Priscila Torres da Silva

Biored Brasil

Vânia Lúcia Ferreira Leite

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)

Profissionais de Saúde

Fernanda Lou Sans Magano | *Presidenta do CNS*

Federação Nacional dos Psicólogos

Francisca Valda da Silva

Associação Brasileira de Enfermagem

Gestores(as)

Cristiane Pereira dos Santos

Ministério da Saúde (MS)

Rodrigo Cesar Faleiros de Lacerda

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)

Secretaria-Executiva/CNS

Jannayna Sales

Secretaria-Executiva do CNS

Gustavo Cabral

Secretário-Executivo Substituto do CNS

Sumário

Boas-vindas	01	15	Direitos e Deveres dos Membros
Fundamentos e base legal	05	16	Monitoramento de participação
Nosso compromisso comum	05	16	Valores que norteiam o trabalho
O que são as Comissões Intersetoriais?	08	19	Apoio e Suporte
Quem compõe as Comissões Intersetoriais do CNS?	09	19	Relacionamento com Imprensa e Ascom/CNS
Quem coordena uma comissão do CNS?	10	20	Relacionamento com Assessoria Técnica do CNS
Como funciona uma Comissões Intersetoriais do CNS?	10	22	Importante
Quais são as Comissões Intersetoriais do CNS?	12	25	Passagens, Diárias e Prestação de Contas

Carta de Boas-Vindas às pessoas integrantes das Comissões Intersetoriais do CNS

Prezadas e prezados integrantes das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde,

É com grande satisfação que o Conselho Nacional de Saúde apresenta o novo **Guia de Boas-Vindas às Comissões Intersetoriais do CNS**. Este é um instrumento fundamental para orientar e fortalecer a atuação de todas, todos e todes neste espaço vital para o controle social do Sistema Único de Saúde.

As Comissões Intersetoriais representam espaços legítimos, estabelecidos pelo Artigo 12 da Lei nº 8.080/1990, com o objetivo de auxiliar o Plenário do CNS. Para isso, atuam como instâncias de suporte técnico e político ao Plenário, reunindo uma diversidade essencial de pessoas usuárias, trabalhadoras, gestoras, pesquisadoras, especialistas e representantes da sociedade civil.

Assim, as Comissões mobilizam pautas fundamentais para a construção contínua de um **SUS equânime, integral e universal**, amplificando vozes e proporcionando espaços de representatividade, sempre com foco na luta e na garantia da **saúde como direito humano fundamental**.

E foi justamente essa luta e defesa da saúde como direito humano e dever do Estado que serviu como base para a criação do SUS, marcada pela histórica **8ª Conferência Nacional de Saúde**, realizada em 1986, e que pavimentou este caminho consagrado na Constituição Federal de 1988, estabelecendo a base legal e ética para a saúde como política pública.

Participar dessas Comissões é, portanto, exercer um serviço de relevância pública que exige compromisso, diálogo, proatividade e respeito. É também uma oportunidade ímpar de aprendizado e de contribuição para um sistema de saúde mais justo e inclusivo.

Neste guia, você encontrará as diretrizes para o funcionamento, composição, direitos e deveres, base legal e os valores que norteiam o nosso trabalho. Sua atuação é crucial para subsidiar o Plenário do CNS nos debates e na formulação de diretrizes das políticas públicas de saúde.

Sejam muito bem-vindas, bem-vindos e bem-vindes! Que tenhamos um trabalho profícuo e transformador neste ciclo que se inicia.

Fraternamente,

Fernanda Lou Sans Magano

Presidenta do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Ato Público pela Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizado em agosto de 2025, durante a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Fundamentos e base legal

A criação de Comissões Intersetoriais de âmbito nacional está prevista no Artigo 12, da Lei nº 8.080/1990.

As Comissões Intersetoriais constituem instâncias permanentes de apoio técnico e político ao Plenário do CNS, em consonância com o Artigo 12 do Decreto nº 5.839/2006.

As Comissões Intersetoriais do CNS terão composição, organização e funcionamento regidos pelo Regimento Interno do CNS, aprovado pela Resolução nº 765/2024, e à Resolução CNS nº 606/2018.

Nosso compromisso comum

As Comissões Intersetoriais são espaços de pluralidade, respeito e participação social.

Elas só existem porque pessoas como você dedicam tempo, conhecimento e energia para fazer do SUS um sistema mais justo, transparente e democrático.

Votação no Plenário
Omilton Visconde,
durante Reunião
Ordinária do Conselho
Nacional de Saúde.

03:00



COMISSÕES INTERSETORIAIS

DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

O que são as Comissões Intersetoriais?

As Comissões Intersetoriais são compostas por representantes de instituições, entidades, movimentos sociais e gestão pública, que dialoguem com a área da Saúde. Constituindo-se, desta forma, em **espaços consultivos** de troca de saberes técnico, político e vivências coletivas ao Plenário do CNS. Existem para:

- Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas de saúde em suas áreas temáticas específicas;
- Produzir propostas de relatórios, recomendações e pareceres;
- Subsidiar o Plenário do CNS nos debates e na formulação de diretrizes das políticas públicas de saúde;
- Promover espaços de diálogo entre sociedade civil, órgãos públicos e instituições acadêmicas.

As comissões Intersetoriais do CNS não deliberam. Suas manifestações têm natureza consultiva e propositiva, devendo ser formalizadas por meio de relatórios, recomendações ou pareceres técnicos que são encaminhados para aprovação do pleno, **pois somente o Plenário do Conselho Nacional de Saúde tem caráter deliberativo.**

Quem compõe as Comissões Intersetoriais do CNS?

As Comissões Intersetoriais devem contemplar a maior diversidade de sujeitos sociais possíveis, para garantir a qualificação das discussões e contribuições de diferentes setores.

Em geral são formadas por conselheiros e conselheiras nacionais de saúde, pesquisadores(as), gestores(as), usuários(as) do SUS, profissionais de saúde, comunidade científica, prestadores de serviços, estudantes, entidades empresariais e outras representações sociais.

Cada comissão do CNS deve ser composta no máximo por 36 representantes (instituições, entidades e/ou movimentos sociais nacionais), garantindo a paridade entre pessoas usuárias, trabalhadoras e gestoras/prestadoras de serviços de saúde.

Cada pessoa conselheira pode participar de até duas Comissões Intersetoriais como integrante titular ou suplente.

A composição das comissões é renovada a cada três anos, podendo haver recondução, conforme Decreto nº 5.839/2006. Nos casos de ausência, sem justificativa, renúncia, desligamento ou perda de representação, deverá ser comunicado oficialmente ao CNS a nova indicação pela respectiva entidade.

O Plenário do CNS pode aprovar composições diferentes, de acordo com as especificidades e necessidades da área.

Quem coordena uma comissão do CNS?

As comissões intersetoriais do CNS devem ser coordenadas por um conselheiro ou conselheira nacional de saúde, titular ou suplente, seja na coordenação geral ou adjunta, sendo necessário a indicação de pelo menos um coordenador como conselheiro titular que participará ativamente em todas as reuniões.

Como funciona uma Comissão Intersetorial do CNS?

As comissões não têm regimento interno próprio e devem seguir o regimento do CNS. Cada comissão deve discutir e submeter seu plano de trabalho e o calendário de reuniões à apreciação da Mesa Diretora com vistas ao pleno do Conselho Nacional de Saúde e os encaminhamentos, quando necessário.

O Conselho Nacional de Saúde deve garantir a condição necessária para o funcionamento das comissões intersetoriais de saúde, como assessoramento, infraestrutura, material de apoio, e os custos de deslocamento dos integrantes das comissões e das pessoas convidadas para realização das reuniões e participação em atividades externas.

As reuniões das Comissões Intersetoriais devem seguir os termos regimentais do CNS e serem realizadas, presencialmente, conforme necessidade aprovada pelo Plenário e relevância da pauta. Há possibilidade de reuniões na modalidade remota, quando houver demanda pertinente e oportuna, desde que submetida à aprovação da Mesa Diretora ou pelo Plenário do CNS. **Importante: as reuniões das comissões devem ser realizadas respeitando os horários de trabalho da assessoria técnica.**

A quantidade de reuniões presenciais a serem realizadas pelas comissões intersetoriais será deliberada pela Mesa Diretora, em diálogo com as coordenações das comissões, a cada ano. A proposta para realização de seminários temáticos também deve ser apresentada para apreciação da Mesa Diretora.

A convocação das pessoas integrantes, para reuniões presenciais, será realizada pela Secretaria-Executiva do CNS, **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo em caráter emergencial devidamente justificado**. Já as reuniões virtuais podem ser convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência.

O suplente poderá substituir o titular em todas as hipóteses de ausência ou impedimento, com direito a voz e voto, mediante comunicação prévia da entidade ou segmento representado. Para que o suplente participe das reuniões com recursos próprios, é necessário dialogar com o coordenador da comissão. Em atividades virtuais, titulares e suplentes podem participar.

No caso de desocupação definitiva, a entidade ou segmento representado deverá indicar a substituição em até (30) trinta dias corridos. A substituição deverá ser homologada pelo Plenário do CNS.

Quais são as comissões intersetoriais do CNS?

O CNS conta com dezenove (19) comissões intersetoriais. São elas:

1. Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias (**Ciaspp**);
2. Atenção Básica à Saúde (**Ciabs**);
3. Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida - Criança, Adolescente, Adulto e Idoso (**CIASCV**);
4. Atenção a Saúde das Pessoas com Deficiência (**Ciaspd**);
5. Alimentação e Nutrição (**Cian**);
6. Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (**Cictaf**);
7. Ética em Pesquisa (**Conep**);
8. Educação Permanente para o Controle Social do SUS (**Ciepcss**);
9. Orçamento e Financiamento (**Cofin**);
10. Políticas de Promoção da Equidade (**Cippe**);
11. Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (**CIPPISPICS**);
12. Relações de Trabalho e Educação na Saúde (**Cirtes**);
13. Saúde Bucal (**Cisb**);
14. Saúde Indígena (**Cisi**);
15. Saúde da Mulher (**Cismu**);
16. Saúde Mental (**Cism**);
17. Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (**Cistt**);
18. Saúde Suplementar no SUS (**Ciss**);
19. Vigilância em Saúde (**Civs**).

Plenária Final da
17ª Conferência
Nacional de Saúde.



AMANHÃ
VAI SER
OUTRO DIA!



+SUS é
+Brasil

Direitos e Deveres dos Membros

As pessoas que participam das Comissões Intersetoriais serão substituídas se faltarem a duas reuniões, em qualquer momento durante o período de funcionamento da Comissão, sem enviar justificativa por escrito para a Secretaria Executiva do CNS.

A justificativa de ausência deve ser encaminhada por escrito à Secretaria-Executiva do CNS, no prazo máximo de 48 horas após a reunião.

Essa regra reforça a importância da participação ativa e contínua nas atividades das Comissões Intersetoriais, garantindo a representatividade, a continuidade dos debates e o cumprimento das deliberações do Pleno do CNS.

Cada Comissão definirá seus objetivos, composição, plano de trabalho e métodos de autoavaliação.

O orçamento e financiamento do SUS serão ponto de pauta permanente em todas as Comissões Intersetoriais.

Todas as Comissões deverão desenvolver ações transversais relacionadas a Comunicação e informação em saúde; Educação permanente para o controle social; Orçamento e financiamento.

Cada reunião deve gerar memória ou resumo executivo com encaminhamentos. As Comissões Intersetoriais devem preparar relatórios anuais para a Mesa Diretora.

Os relatórios consolidados devem ser apresentados ao Plenário e divulgados pelo CNS.

Monitoramento de participação

Todas as comissões intersetoriais devem encaminhar, periodicamente, para a mesa diretora o relatório atualizado com o registro da frequência e participação efetiva dos seus integrantes.

O monitoramento irá subsidiar o fortalecimento do processo democrático e da atuação qualificada das conselheiras e dos conselheiros nas atividades do colegiado.

A ausência reiterada, sem justificativa, será informada à respectiva entidade ou segmento representado, conforme disposições regimentais aplicáveis. O relatório consolidado de participação será disponibilizado em meio físico e digital, garantindo ampla publicidade e acesso às entidades representadas no Conselho Nacional de Saúde.

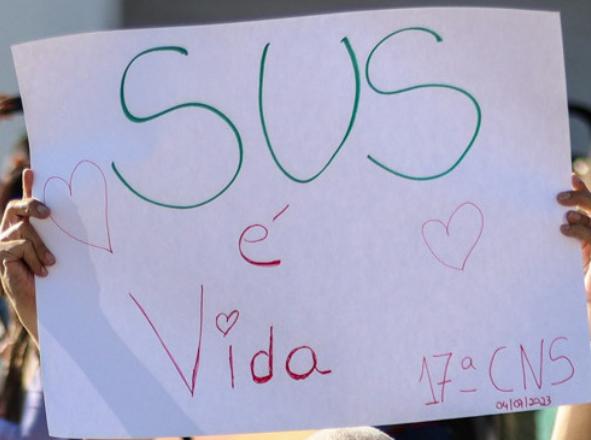
Valores que norteiam o trabalho

Para atuar nas Comissões, os membros devem cultivar:

- Compromisso ativo e afinidade com a temática;
- Disponibilidade e capacidade técnica;
- Habilidade de diálogo e mediação;
- Proatividade, objetividade e coerência nas contribuições.

Ato Público em defesa
do SUS, da vida e da
democracia (17^a CNS).





Apoio e Suporte

As Comissões contam com o apoio da Secretaria-Executiva do CNS, que garante:

- Convocação e registro das reuniões;
- Apoio logístico, técnico e administrativo;
- Assessoria para elaboração e divulgação dos materiais.

Relacionamento com Imprensa e Ascom/CNS

Conforme o Art. 52 do Regimento Interno do CNS, as memórias ou resumos executivos das Comissões Intersetoriais são documentos prévios e preparatórios para deliberações do Pleno do CNS e, por este motivo, possuem restrições de acesso, conforme estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Nesse contexto, os assuntos, análises, debates e encaminhamentos oriundos das reuniões das Comissões Intersetoriais não possuem caráter público. Qualquer contato com jornalistas externos ou profissionais de comunicação sobre as pautas discutidas nessas reuniões deve ser realizado, quando necessário, exclusivamente pela Assessoria de Comunicação do CNS. Não compete aos integrantes das comissões atender a jornalistas ou conceder entrevistas sobre esses temas sem prévia deliberação do Pleno.

Relacionamento com Assessoria Técnica do CNS

A equipe técnica do CNS dedica-se ao assessoramento técnico-político estratégico, garantindo a qualidade da deliberação e o fortalecimento institucional do Conselho como instância máxima de controle social do SUS. Gerenciada diretamente pela Secretaria Executiva do CNS, a equipe técnica tem a função de monitorar e garantir a continuidade das diversas atividades do CNS.

O apoio às Comissões Intersetoriais, Grupos de Trabalho (GT) e Câmaras Técnicas (CT) ocorre da seguinte maneira:

- Organização das Reuniões das Comissões, GT e CT
 - Definição da Pauta Prioritária: Colaborar com a coordenação na definição de uma pauta prioritária e realizável, garantindo a antecedência da distribuição dos materiais de apoio para otimizar o tempo de deliberação;
 - Articulação para participação de convidados de cada ponto de pauta;
 - Convocação e convite aos participantes das reuniões (membros e convidados);
 - Cumprimento do fluxo de Passagens e Diárias para as pessoas participantes das reuniões (recolhimento de propostas de Planos de Voo e articulação com a equipe de apoio à Passagens e Diárias);
 - Elaboração da memória de reunião;
 - Fluxo Rápido de Deliberação (Follow-up): Garantir o registro, a publicidade e o acompanhamento imediato (follow-up) dos encaminhamentos e decisões para as instâncias responsáveis, assegurando a agilidade e a concretude do processo decisório;
 - Encaminhamento de relatórios e demandas da Comissão, GT e CT para a Mesa Diretora.

- Apoio na elaboração de Pareceres Técnicos Fundamentados sobre os Instrumentos de Gestão (PPA, PNS e RAG), destacando a aderência às deliberações das Conferências e o impacto social das metas propostas;
- Planejamento das Comissões em período de mudança de gestão (triênios):
 - Elaboração de proposta de Plano de Trabalho considerando as atribuições da Comissão ou GT ou CT, as demandas das conferências e o planejamento estratégico do CNS;
- Gestão de Riscos e Monitoramento Proativo: Realização de monitoramento sistemático e proativo, identificando desvios e propondo ajustes estratégicos no Plano de Trabalho em resposta às mudanças na conjuntura política, legal ou epidemiológica;
- Fomento à Intersetorialidade e Articulação Temática: Propor e coordenar ativamente a realização de reuniões intercolegiais, painéis de discussão e documentos conjuntos para tratar de temas transversais com alto potencial de impacto nas políticas de saúde;
- Elaboração de Notas e Estudos de Posição: Produção de Notas Técnicas e Estudos Analíticos de Posição com rigor metodológico, contendo recomendações específicas e hierarquizadas para as deliberações do Pleno e para subsidiar a atuação das pessoas conselheiras;
- Elaboração de diapositivos (slides) para a participação de pessoas conselheiras em atividades internas e externas;
- Garantia de Coerência e Clareza Normativa: Assessoramento qualificado na elaboração final das Minutas, assegurando a coerência com a legislação do SUS e a clareza da redação jurídica e técnica para facilitar sua implementação e aprovação;
- Mapeamento e Diálogo Estruturado com a Gestão: Realizar o mapeamento institucional de atores-chave e coordenar o diálogo estruturado com instâncias do Ministério da Saúde, Conass e Conasems, garantindo o fluxo bilateral de informações técnicas para a Comissão.



Importante

A participação das pessoas integrantes das Comissões Intersetoriais é considerada serviço público relevante, sem remuneração, assegurado o custeio de deslocamento e hospedagem conforme a legislação.

As Comissões Intersetoriais podem convidar representantes de órgãos da gestão, como Ministérios, Agências Reguladoras, Conselhos Gestores, além de instituições técnicas, entidades e movimentos sociais para debates.

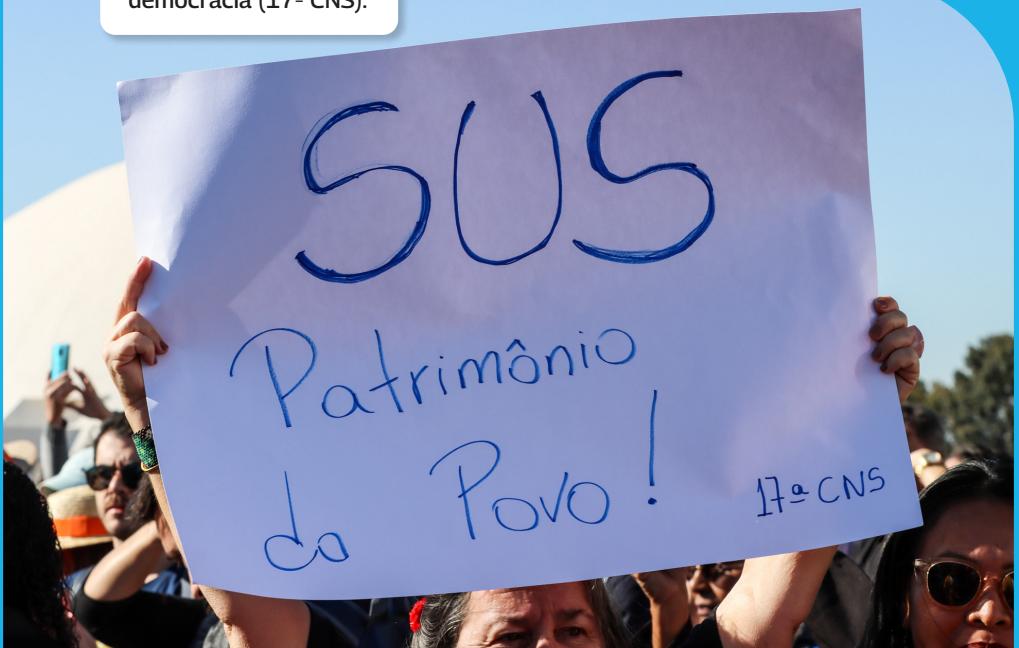
Este roteiro orientativo reflete as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do CNS (Resolução nº 765/2024), servindo como guia prático para conselheiros e integrantes das Comissões Intersetoriais no fortalecimento da organização, da participação social e da efetividade das recomendações.

A photograph showing the back of a crowd of people at a conference. Many hands are raised, pointing upwards. In the background, a large screen displays a yellow circular logo with the text "AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!" and "SUS".

Plenária Final da
17ª Conferência
Nacional de Saúde.



Ato Público em defesa
do SUS, da vida e da
democracia (17^a CNS).



Passagens, Diárias e Prestação de Contas

As concessões de passagens e diárias devem seguir os fluxos estabelecidos pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde, orientados pelos princípios da Administração Pública, observando:

- A escolha das passagens aéreas deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação das pessoas na atividade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:
 - A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço;
 - A escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;
 - Somente será autorizado o retorno para a cidade de origem, no dia posterior da reunião, com apresentação de justificativas, como indisponibilidade de voo, embarque de trecho terrestre após o trecho aéreo em localidades distantes do aeroporto de origem, entre outras que forem necessárias para aprovação do pleito;
 - As alterações de percursos, data, ou horário de deslocamento, após a emissão dos bilhetes, são de inteira responsabilidade da pessoa solicitante.
- A Secretaria Executiva não realizará aquisição de passagens terrestres ou fluviais. Neste caso, a pessoa integrante da comissão poderá solicitar o ressarcimento do valor, mediante comprovação do transporte.
- A compra de passagens com saída ou retorno em localidade

diferente da sede de serviço da pessoa, só é permitida se devidamente justificada e comprovada que não implicará ônus adicional.

- A pessoa solicitante não fará jus às diárias quando:
 - O deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede;
 - Já estiverem contempladas estadia, alimentação e transporte gratuitos e integrantes das programações relacionadas aos motivos do deslocamento.
- O pagamento de diárias só é realizado por meio de conta corrente, conta poupança ou conta digital, não sendo aceito conta conjunta, conta jurídica ou conta de terceiros;
- Caso a pessoa solicitante opte por receber somente diárias (sem emissão de passagem), as diárias irão contemplar somente a data da realização da reunião;
- A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - Bilhetes, cartões de embarque ou a declaração fornecida pela companhia aérea;
 - Relatório de viagem, contendo, além da agenda realizada, relato detalhado de atividades desenvolvidas;
 - Quando houver alteração de voo ou horário, descrever o motivo da alteração no relatório de viagem.
- A ausência de prestação de contas constará como pendência, acarretando o impedimento para a autorização de nova viagem e o recebimento de nova diária pela pessoa solicitante, sem prejuízo dos procedimentos administrativos cabíveis a serem adotados para a regularização da situação.

Ato Público em defesa
do SUS, da vida e da
democracia (17^a CNS).







Votação no Plenário
Omilton Visconde,
durante Reunião
Ordinária do Conselho
Nacional de Saúde.



Planejamento Estratégico da Secretaria Executiva do CNS, para o triênio 2024-2027.



Votação no Plenário
Omitlon Visconde,
durante Reunião
Ordinária do Conselho
Nacional de Saúde.





Plenária Final da
17ª Conferência
Nacional de Saúde.



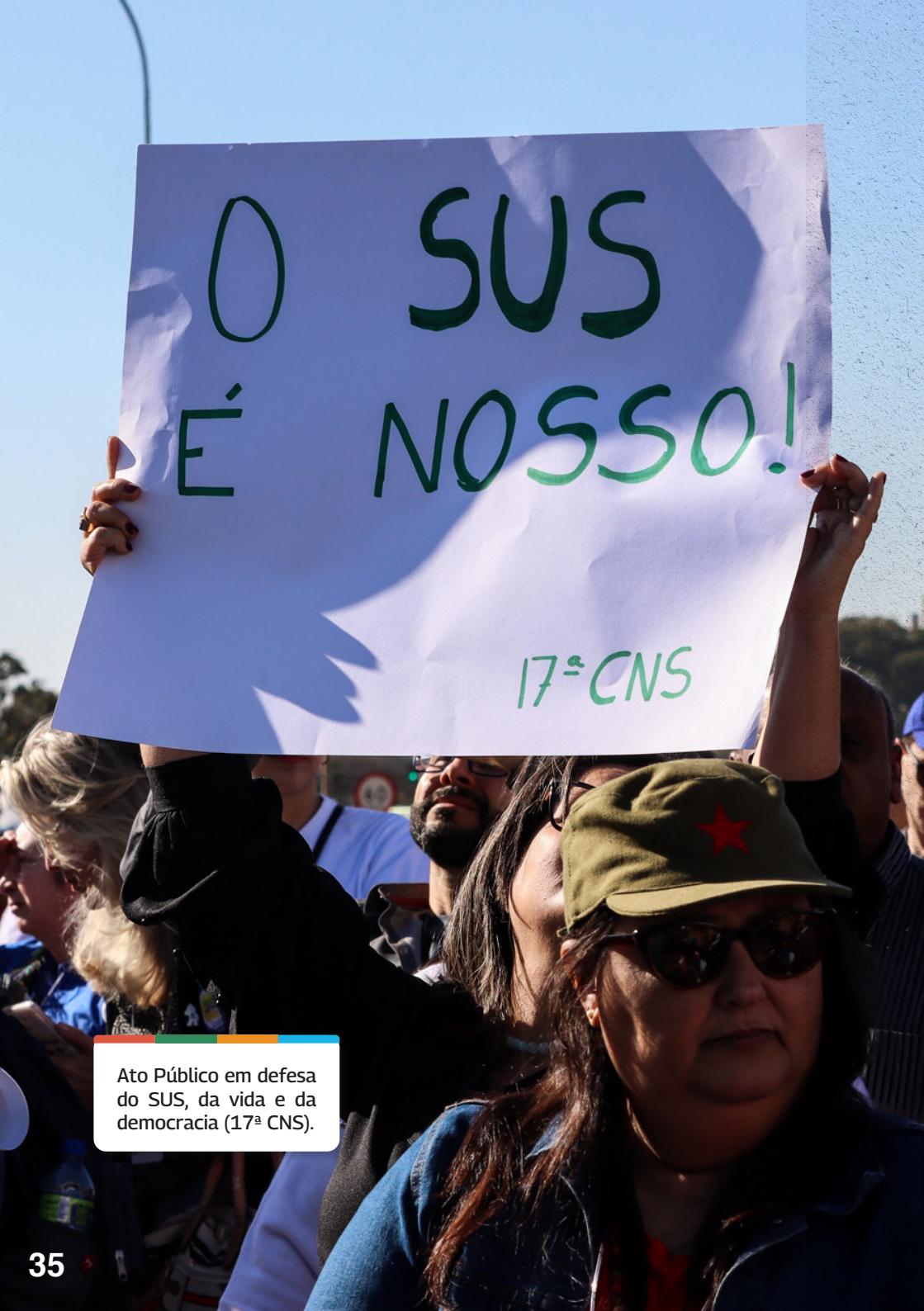
Votação durante a 5^a
Conferência Nacional
de Saúde da Mulher.



5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Participante da 5ª Conferência
Nacional de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora.





O SUS
É NOSSO!

17ª CNS

Ato Público em defesa
do SUS, da vida e da
democracia (17ª CNS).



**Acesse, através do
QR Code, a página
das Comissões
Intersetoriais no
site do CNS.**



conselho.saude.gov.br
cns@saude.gov.br



Conselho Nacional
de Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO